



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

LEI Nº 061


BORBOREMA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

**Denomina praça pública
Municipal de Prefeito Antônio
Barbosa da Costa e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBOREMA, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominado de Prefeito Antônio Barbosa da Costa, a praça pública localizada entre a rodovia PB 055 e a rua Sebastião Barbosa .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


José da Costa Maranhão
Prefeito